Câmara de Vereadores
Fl. 01 Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 324/2017
Data: 26/06/17
Ass.
10:30

Of. Gab. n.º 358/2017

Serafina Corrêa, RS, 23 de junho de 2017.

Sua Excelência
Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei n.° 059/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 059/2017, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC/RS."***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

Câmara de Vereadores
Fl. 02 Rubrica

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 23 / 6 / 17
Assessor Jurídico - OAB/RS 10688

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 324 / 201
Data: 26 / 06 / 17
Ass.

PROJETO DE LEI N.º 59, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC/RS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, para fins de realização de competições esportivas em nível municipal, regional e estadual.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.695.0217.2103 Auxílio a promoções sócio culturais
33.90.39.05.00 Serviços técnicos profissionais
33.90.31.01.00 Premiações esportivas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 23 de junho de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

Câmara de Vereadores
Fl. 03 Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 324/2017
Data: 26/06/17
Ass.

PROJETO DE LEI N.º 59, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC/RS".***

Busca-se através do presente projeto de lei autorização legislativa para firmar termo de parceria com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33, para fins de realização de competições esportivas em nível municipal, regional e estadual.

São realizadas durante todo o ano competições esportivas de diversas modalidades. O Serviço Social do Comércio – SESC é uma entidade que firma parcerias com os municípios com a finalidade de prestar consultoria técnica para elaboração e acompanhamento do regulamento e da tabela de jogos, e, principalmente, para prestar assessoria jurídica na aplicação do Código Disciplinar do SESC.

Em anos anteriores foram firmadas parcerias neste sentido que visavam atingir o mesmo objetivo.

Dessa forma, o objetivo ao encaminhar o presente projeto é a autorização para firmar a referida parceria com a finalidade de mútua colaboração entre o Município e o SESC para organização e realização de eventos esportivos. Citam-se como exemplo as seguintes competições que poderão ser promovidas pelo Município em parceria com a SESC:

- Futebol 7;
- Futebol de campo;
- Integração rural;
- Veteranos;
- Futsal série A e B;
- Futsal Feminino;

A prática de atividades esportivas, em suas diversas modalidades, proporciona o desenvolvimento de hábitos saudáveis, estimula a integração da comunidade, melhora a qualidade de vida e proporciona momentos de lazer aos munícipes.

Câmara de Vereadores
Fl. 01 Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 324/2017
Data: 26/06/17
Ass.

PROJETO DE LEI N.º 59, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Ressalta-se que as competições esportivas estão previstas no calendário de eventos do município disciplinado pela Lei Municipal nº 3.504 de 05 de abril de 2017. Em virtude de o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC ser uma entidade que compõe o chamado "Sistema S" não se aplicam ao presente caso as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14.

Para tanto, conta-se com o habitual respaldo do Poder Legislativo Municipal, na aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 23 de junho de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.